



LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

Cria vagas em cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Muqui e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Muqui, 34 (trinta e quatro) vagas, para diversos cargos, a serem providos por candidatos aprovados em concurso público, conforme especificado no quadro anexo.

§ 1º Os vencimentos, carga horária e atribuições dos cargos são os mesmos contidos nas legislações anteriores que regem a espécie.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal em vigor, admitida a suplementação, se necessário for.

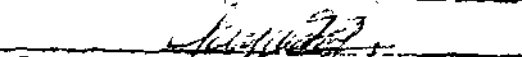
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Muqui-ES, 07 de Março de 2008.


José Paulo Viçosi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 8º do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 07.03.08


Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACREDITAR PARA MUDAR



LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

ANEXO DE CARGOS E VAGAS

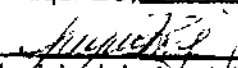
Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vencimento Base (RS)
Cozinheira	03	420,00
Auxiliar de Serviços Gerais	12	420,00
Auxiliar de Creche	02	420,00
Professor de Educação Infantil MaMPA - II (0 a 6 anos)	02	560,79
Professor MaMPP - Pedagogo	01	707,19
Trabalhador Braçal	10	420,00
Motorista "C"	04	621,94

Prefeitura de Muqui-ES. 07 de Março de 2008.


José Paulo Viçosi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 07/03/08


Secretaria Municipal de Administração